



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CGC 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

TERMO DE ADESÃO ao Termo de Compromisso celebrado entre a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP** e os municípios que integram os **COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, para a implantação das ações previstas no artigo 15, e parágrafo único, da **PORTARIA DAEE Nº 1213, DE 06 DE AGOSTO DE 2004**, nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Pelo presente Termo, o Município de Bom Jesus dos Perdões, neste ato representado por seu Prefeito, sr. Carlos Reginik Junior, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 5.310.135 e do CPF nº 012.304.708-08, o qual se acha no exercício de seu cargo, manifesta sua adesão ao Termo de Compromisso celebrado em 23/12/2004 entre a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP** e os **MUNICÍPIOS** integrantes dos **COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS** dos **RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, com anuência do **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE**, para a implantação das ações previstas no artigo 15, e parágrafo único, da **PORTARIA DAEE Nº 1213**, de 06 de agosto de 2004, nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Cláusula I

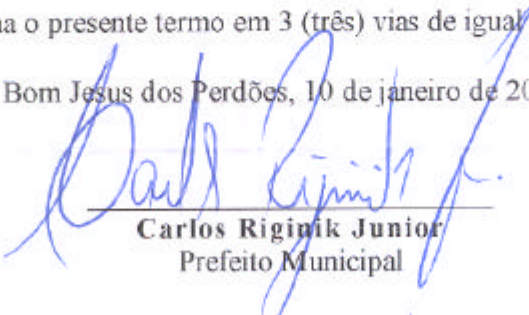
Em conformidade com a cláusula segunda do referido Termo de Compromisso, com a adesão do Município de Bom Jesus dos Perdões, ora firmada, o mesmo passa a ser considerado Município Partícipe.

Cláusula II

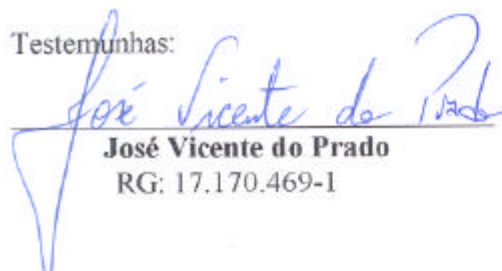
O presente Município Partícipe se compromete a seguir o estabelecido no Termo de Compromisso, do qual passa a fazer parte integrante este Termo de Adesão.

E por estar de acordo, assina o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e validade.

Bom Jesus dos Perdões, 10 de janeiro de 2005.


Carlos Reginik Junior
Prefeito Municipal

Testemunhas:


José Vicente do Prado
RG: 17.170.469-1


Luiz Roberto Moretti
Secretário-executivo dos Comitês PCJ
RG: 10.749.746